



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

Assunto PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 119, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 87, de 21 de novembro de 2019, para criar o cargo em comissão de Assessora Especial de Assuntos Legislativos.

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal, o PLC n. 119, DE 19 DE JUNHO DE 2023 que altera a Lei Complementar nº 87, de 21 de novembro de 2019, para criar o cargo em comissão de Assessora Especial de Assuntos Legislativos.

Lido em Plenário, foi na forma regimental, devidamente encaminhado às Comissões Permanentes pertinentes para análise e Parecer.

Veio a esta.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei ora em exame, encontra-se devidamente formulado de acordo com o que preceitua a Lei Complementar Federal n. 95/98.

Nos termos do que dispõe a nossa Carta magna, é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, projetos que visem a criação, alteração e ou extinção de cargos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Ao ver dessa Comissão o PLC n. 119/2023, não encontra óbice constitucional e legal para sua tramitação, podendo ser levado a apreciação do Egrégio Plenário deste Parlamento, tão logo as Comissões Permanentes às quais foi o mesmo distribuído, apresentem seus Pareceres.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de PARECER **favorável** a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 119/2023 que “Altera a Lei Complementar nº 87, de 21 de novembro de 2019, para criar o cargo em comissão de Assessora Especial de Assuntos Legislativos.

Costa Rica, 31 de agosto de 2023.

Averaldo Barbosa da Costa
Presidente CLJRF

Manuelina Martins da Silva A. Cabral
Vice-Presidente/ Relator

Evaldo Paulino Garcia
Membro